

## RESOLUÇÃO SEFA Nº 287/2021

*Publicada no DOE 10902 de 26.3.2021*

*Disponibiliza a consulta aos bilhetes eletrônicos gerados ao consumidor para fins de sua participação no sorteio de prêmios no âmbito do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.*

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, com fundamento no inciso III do art. 27º da Lei n. 19.848, de 3 de maio de 2019, e considerando as disposições contidas na Lei 18.451, de 6 de abril de 2015, no Decreto 2.069, de 3 de agosto de 2015, no Regulamento do Sorteio “Nota Paraná” anexo à Resolução SEFA 626, de 3 de agosto de 2015, e tendo em vista o contido no SID nº 17.473.397-0,

### RESOLVE

**Art. 1.º** Ficam disponibilizados no portal Nota Paraná, endereço eletrônico [www.notaparana.pr.gov.br](http://www.notaparana.pr.gov.br), os números dos bilhetes eletrônicos gerados para consumidores e entidades sociais, para fins de participação nos sorteios do Programa de Estímulo à Cidadania Fiscal do Estado do Paraná.

**Art. 2.º** Com o objetivo de assegurar a integridade do arquivo eletrônico que contém a relação de todos os números dos bilhetes e seus respectivos titulares foi gerado, para fins de sua identificação e autenticação, a seguinte chave única de codificação digital - “hash code”, obtida com a aplicação do algoritmo MD5 - “Message Digest Algorithm 5”, de domínio público:

I – Sorteio 79: 04F8100366E2787EE66915564A52B693.

II - Sorteio 80: 583D7EF9C5331A2D0BCDB29FCAB5ABB3.

III – Sorteio 81: B3E9502A702923B021E0B2F63E6B8137.

**Art. 3.º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2021.

**Renê de Oliveira Garcia Junior**  
Secretário de Estado da Fazenda